



PROCESSO Nº 50500.243150/2023-48  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA YVÚ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357, de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **YVÚ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.344.612/0001-06, sediada na Rua Manoel Ferreira Araújo, nº 827, Centro, CEP: 79940-000, em Caarapó/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Titular, a Senhora **MARINEIDE CASSUCI TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 784.699.291-00, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de **12/02/2024** e término em **10/08/2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 17/2023, cujo objeto é o fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de peças de uniformes, segunda pele masculina e feminina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Contrato - Grupo 2, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para a entrega do objeto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global do Contrato permanece em **R\$ 93.940,00 (noventa e três mil novecentos e quarenta reais)**.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	5	Segunda pele masculina	Peça	1.705	44,00	75.020,00
	6	Segunda pele feminina	Peça	430	44,00	18.920,00
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>93.940,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.878,80 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**MARINEIDE CASSUCI TAVARES**  
Titular



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 23/01/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **MARINEIDE CASSUCI TAVARES, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21481829** e o código CRC **62B05998**.